

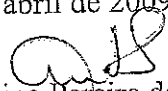
PROCESSO : 3.473.009.1  
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 027/08  
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

**DILIGÊNCIA - SJ Nº 117 /2009**


Processo referente à Tomada de Preços nº 027/08 para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de modernização do sistema semaforico, tipo Menor Preço Global, (Regime de Empreitada por Preço Unitário), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, regida pela Lei 8.666/93 e alterações.


Para sequenciamento, necessário o retorno dos autos à Agência Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade – AMT para comprovar o recolhimento da caução, conforme Edital e Contrato.

Supervisão Jurídica, 16 de abril de 2009.

  
Ambrosina Pereira de Faria  
Procuradora Jurídica/OAB-GO 4.171

De acordo:

  
Ieda Salvador Silva Ramos  
Supervisora Jurídica OAB/GO 15.085

  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Chefe de Gabinete

**B A N C O**  
**P O T T E N C I A L**

CONTRATO DE PROMESSA DE OPERAÇÃO DE FIANÇA Nº.587848	
PREÂMBULO	DATA: 23/04/2009
<b>PARTES</b>	
<b>FIADOR: BANCO POTENCIAL S.A.</b> Endereço: Av. Afonso Pena, 4100 -12o. andar- Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CNPJ.: 00.253.448/0001-17.	
<b>AFIANÇADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA</b> CNPJ: 80.590.045/0001-00 Endereço: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 2403 - 8º ANDAR - ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR	
<b>INTERVENIENTES CO-OBIGADOS</b>	
<b>NOME: ALBERTO MAUAD ABUJAMRA</b> CPF: 354.025.559-15 Endereço: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 4433 - APTº 801 - BATEL - CURITIBA - PR	
<b>NOME: ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES</b> CPF: 006.501.227-55 Endereço: RUA ÂNGELO DAÇÇARMI, 594 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR	
<b>BENEFICIÁRIO DA FIANÇA/CREDOR</b>	
<b>NOME: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT</b> CNPJ/CPF.: 00.000.000/0000-00 Endereço:	
Obrigação a ser garantida: Contrato nº 001/2009,	
VALOR DA FIANÇA: R\$29.263,54 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias de 22/04/2009. <span style="float: right;">VENCIMENTO: 19/10/2009.</span>	
Renda de coobrigação :R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) . Comissão de Permanência : TR mais 5% ao mês, equivalente a 79,59% aa. Tarifa de Emissão, Concessão e Contratação da fiança: R\$20,00 (vinte reais)	
<b>CONTRA-GARANTIA: AVAL</b>	
1)- Por este instrumento, o BANCO compromete-se a fiançar, até o limite e pelo prazo previsto no preâmbulo acima, as obrigações assumidas pelo CLIENTE perante o BENEFICIÁRIO decorrentes do contrato entre ambos assinado. 2)- A formalização da garantia será feita nos termos da carta de fiança emitida e entregue ao AFIANÇADO ou disponibilizada no site do BANCO. Neste caso cabe ao AFIANÇADO providenciar a impressão colorida com papel especial. Cumpre ao AFIANÇADO, em qualquer caso, completar correta formalização da garantia com o BENEFICIÁRIO 3)- Pela presente operação de fiança, o AFIANÇADO pagará ao BANCO, a quantia referida no preâmbulo no item afimente à RENDA DE COOBRIÇÃO, pelo Risco de Crédito por esse assumido, Pagará, ainda, os valores relativos a tarifas de emissão, concessão e contratação da fiança, automação e outras, na forma e valores previstos e divulgados no site do BANCO. 4)- A Renda de Coobrigação será devida durante todo o prazo deste contrato e enquanto o BANCO não for formalmente liberado pelo BENEFICIÁRIO ou desonerado por sentença judicial transitada em Julgado. 4.1)- Após o vencimento do contrato, desde que não devolvida a carta de fiança, e enquanto não exonerado o BANCO na forma antes prevista, será devida mensalmente e postecipadamente, pelo prazo que superar o referido no preâmbulo, a renda de coobrigação calculada à taxa de 3% ao ano, cujo valor mínimo será a menor remuneração estabelecida pelo BANCO na data do vencimento da obrigação, para operações da espécie. 4.2) O BANCO ficará desobrigado com relação à presente fiança, podendo, imediatamente, proceder a sua baixa quando o CLIENTE não ganhar a licitação e nos casos de homologação, cancelamento, falta de empenho e adiamento deste ou cumprimento antecipado da obrigação. 4.3) Na ocorrência de baixa da carta de fiança antes do vencimento do contrato ou do prazo, por qualquer dos motivos previstos neste instrumento, não será devida restituição da Renda de Coobrigação. 5) Caso ocorram atrasos de pagamento, relativos à Renda de Coobrigação, a partir do dia do vencimento da obrigação e até a integral liquidação do valor em débito, o saldo vencido passará a sofrer a incidência da comissão de permanência, prevista no quadro Características do Limite, no período do inadimplemento da obrigação. 6) O AFIANÇADO e os intervenientes co-obrigados assumirão a obrigação de pagar ao BANCO o valor que este venha a honrar da fiança, independente de qualquer notificação, acrescido da comissão de permanência prevista no quadro Características do Limite, da data em que a fiança foi honrada até à do efetivo pagamento. Nesta hipótese, a Renda de Coobrigação em atraso será somada ao valor honrado, passando compor o saldo devedor inadimplente sobre o qual incidirão os encargos previstos nesta cláusula. 7) Na Hipótese do BANCO ter que ingressar em Juízo ou adotar qualquer procedimento para recuperar o que lhe é devido, além dos encargos e a multa previstos nas cláusulas 5 e 6 serão da responsabilidade do CLIENTE todas as despesas extrajudiciais e judiciais, além de honorários de advogado de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido. 8) Comparecem ainda neste ato, os INTERVENIENTES CO-OBIGADOS antes identificados, na qualidade de devedores solidários, juntamente com o CLIENTE também responsáveis por todas as obrigações ora assumidas, que declaram renunciar a qualquer benefício de ordem e reconhecem o legítimo direito do BANCO de cobrar-lhes todo e qualquer valor em débito decorrente deste contrato. 9) Correrão por conta do AFIANÇADO todas as despesas relativas ao registro e regularização deste contrato, cujos valores serão imediatamente reembolsados ao BANCO sob pena de constituição em mora e incidência do que está previsto nas cláusulas 5 e 6 deste instrumento. 10) Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato, podendo o BANCO, todavia, optar pelo foro do domicílio do CLIENTE ou de qualquer dos INTERVENIENTES CO-OBIGADOS.	
Por estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo.	
Belo Horizonte, 23 de Abril de 2009	
_____ <b>BANCO POTENCIAL S.A.</b>	_____ <b>DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA</b>
<b>INTERVENIENTES CO-OBIGADOS:</b>	
Nome: ALBERTO MAUAD ABUJAMRA CNPJ/CPF: 354.025.559-15	Nome: ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES CNPJ/CPF: 006.501.227-55
<b>Testemunhas:</b>	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

588

Contrato nº 001/2009  
 Sistema de Controle Interno (Dec. 5814/01)

B A N C O  
**P O T T E N C I A L**

CONTRATO DE PROMESSA DE OPERAÇÃO DE FIANÇA Nº.587848	
PREÂMBULO	DATA: 23/04/2009
<b>PARTES</b>	
<b>FIADOR: BANCO POTTENCIAL S.A.</b> Endereço: Av. Afonso Pena, 4100 -12o. andar- Cruzeiro - Belo Horizonte/MG <b>CNPJ.: 00.253.448/0001-17.</b>	
<b>AFIANÇADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA</b> <b>CNPJ: 80.590.045/0001-00</b> Endereço: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 2403 - 8º ANDAR - ÁGUA VERDE - CURITIBA - PR	
<b>INTERVENIENTES CO-OBIGADOS</b>	
<b>NOME: ALBERTO MAUAD ABUJAMRA</b> <b>CPF: 354.025.559-15</b> Endereço: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 4433 - APTº 801 - BATEL - CURITIBA - PR	
<b>NOME: ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES</b> <b>CPF: 006.501.227-55</b> Endereço: RUA ÂNGELO DAÇÇARMÍ, 594 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR	
<b>BENEFICIÁRIO DA FIANÇA/CREADOR</b>	
<b>NOME: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT</b> <b>CNPJ/CPF.:00.000.000/0000-00</b> Endereço:	
Obrigação a ser garantida: Contrato nº 001/2009.	
<b>VALOR DA FIANÇA: R\$29.263,54 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).</b> <b>PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias de 22/04/2009.</b>	
<b>VENCIMENTO: 19/10/2009.</b>	
Renda de coobrigação :R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) . Comissão de Permanência : TR mais 5% ao mês, equivalente a 79,59% aa. Tarifa de Emissão, Concessão e Contratação da fiança: R\$20,00 (vinte reais)	
<b>CONTRA-GARANTIA: AVAL</b>	
1)- Por este instrumento, o BANCO compromete-se a fiançar, até o limite e pelo prazo previsto no preâmbulo acima, as obrigações assumidas pelo CLIENTE perante o BENEFICIÁRIO decorrentes do contrato entre ambos assinado. 2)- A formalização da garantia será feita nos termos da carta de fiança emitida e entregue ao AFIANÇADO ou disponibilizada no site do BANCO. Neste caso cabe ao AFIANÇADO providenciar a impressão colorida com papel especial. Cumpre ao AFIANÇADO, em qualquer caso, completar correta formalização da garantia com o BENEFICIÁRIO 3)- Pela presente operação de fiança, o AFIANÇADO pagará ao BANCO, a quantia referida no preâmbulo no item alinente à RENDA DE COOBRIÇÃO, pelo Risco de Crédito por esse assumido, Pagará, ainda, os valores relativos a tarifas de emissão, concessão e contratação da fiança, automação e outras, na forma e valores previstos e divulgados no site do BANCO. 4)- A Renda de Coobrigação será devida durante todo o prazo deste contrato e enquanto o BANCO não for formalmente liberado pelo BENEFICIÁRIO ou desonerado por sentença judicial transitada em julgado. 4.1)- Após o vencimento do contrato, desde que não devolvida a carta de fiança, e enquanto não exonerado o BANCO na forma antes prevista, será devida mensalmente e postecipadamente, pelo prazo que superar o referido no preâmbulo, a renda de coobrigação calculada à taxa de 3% ao ano, cujo valor mínimo será a menor remuneração estabelecida pelo BANCO na data do vencimento da obrigação, para operações da espécie. 4.2) O BANCO ficará desobrigado com relação à presente fiança, podendo, imediatamente, proceder a sua baixa quando o CLIENTE não ganhar a licitação e nos casos de homologação, cancelamento, falta de empenho e adiamento desta ou cumprimento antecipado da obrigação. 4.3) Na ocorrência de baixa da carta de fiança antes do vencimento do contrato ou do prazo, por qualquer dos motivos previstos neste instrumento, não será devida restituição da Renda de Coobrigação. 5) Caso ocorram atrasos de pagamento, relativos à Renda de Coobrigação, a partir do dia do vencimento da obrigação e até a integral liquidação do valor em débito, o saldo devido passará a sofrer a incidência da comissão de permanência, prevista no quadro Características do Limite, no período do inadimplemento da obrigação. 6) O AFIANÇADO e os intervenientes co-obrigados assumirão a obrigação de pagar ao BANCO o valor que este venha a honrar da fiança, independente de qualquer intimação, acrescido da comissão de permanência prevista no quadro Características do Limite, da data em que a fiança foi honrada até à do efetivo pagamento. Nesta hipótese, a Renda de Coobrigação em atraso será somada ao valor honrado, passando a compor o saldo devedor inadimplente sobre o qual incidirão os encargos previstos nesta cláusula. 7) Na hipótese do BANCO ter que ingressar em Juízo ou adotar qualquer procedimento para recuperar o que lhe é devido, além dos encargos e a multa previstos nas cláusulas 5 e 6 serão da responsabilidade do CLIENTE todas as despesas extrajudiciais e judiciais, além de honorários de advogado de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido. 8) Comparcem ainda neste ato, os INTERVENIENTES CO-OBIGADOS antes identificados, na qualidade de devedores solidários, juntamente com o CLIENTE também responsáveis por todas as obrigações ora assumidas, que declaram renunciar a qualquer benefício de ordem e reconhecem o legítimo direito do BANCO de cobrar-lhes todo e qualquer valor em débito decorrente deste contrato. 9) Correrão por conta do AFIANÇADO todas as despesas relativas ao registro e regularização deste contrato, cujos valores serão imediatamente reembolsados ao BANCO sob pena de constituição em mora e incidência do que está previsto nas cláusulas 5 e 6 deste instrumento. 10) Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato, podendo o BANCO, todavia, optar pelo foro do domicílio do CLIENTE ou de qualquer dos INTERVENIENTES CO-OBIGADOS.	
Por estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias, na presença das duas testemunhas abaixo.	
Belo Horizonte, 23 de Abril de 2009	
<b>BANCO POTTENCIAL S.A.</b>	<b>DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA</b>
<b>INTERVENIENTES CO-OBIGADOS:</b>	
Nome: ALBERTO MAUAD ABUJAMRA CNPJ/CPF: 354.025.559-15	Nome: ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES CNPJ/CPF: 006.501.227-55
<b>Testemunhas:</b>	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

583

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Lei. 391-1-01)

PROCESSO : 3.473.009.1  
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 027/08  
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

DILIGÊNCIA - SJ Nº 139 /2009

Processo referente à Tomada de Preços nº 027/08 para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de modernização do sistema semaforico, tipo Menor Preço Global, (Regime de Empreitada por Preço Unitário), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, regida pela Lei 8.666/93 e alterações.

Processo novamente á origem para cumprir na integra o disposto no instrumento convocatório e Cláusula Nona do termo contratual, vez que o apresentado encontra-se em desconformidade com o solicitado e ajustado.

Supervisão Jurídica, 04 de maio de 2009.

*A. P.*  
Ambrosina Pereira de Faria  
Procuradora Jurídica/OAB-GO 4.171

De acordo.

*[Assinatura]*  
Ieda Salvador Silva Ramos  
Supervisora Jurídica OAB/GO 15.085

*[Assinatura]*  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Chefe de Gabinete

Processo n.º: 3.473.009-1

Interessado : DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV. DE INFORMATICA IND. LTDA.

Assunto : TOMADA DE PREÇOS Nº 27/08-CGL – Contrato nº 01/09

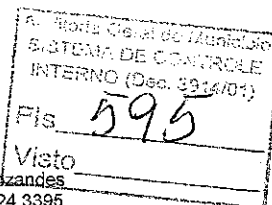
Órgão : SMT/AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSP. E MOB. - AMT

PARECER-SJ Nº 1027 /2009

Versam os autos sobre a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 027/2008-CGL, tipo Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário, da forma como segue:

- Fundamentado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinente;
- Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de Modernização do Sistema Semafórico , compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação do sistema de prioridade seletiva e reprogramação do sistema atual, conforme condições e Especificações Técnicas estabelecidas no Anexo I e Edital;
- Autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal (fl. 04);
- Nota Jurídica nº 351/2008 (fls. 157 e 158) e Despacho nº 4544/2008 (fl. 159) da Procuradoria Geral do Município, opinando favorável a minuta do Edital, em atenção ao art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Decretos de nomeações da Comissão Geral de Licitação (fls. 160 a 162);
- Edital de Licitação (fls. 163 a 240);

*JRS*



- Publicação do Aviso de Licitação no D.O.M. (fl. 244), jornal de grande circulação (fl. 245) e Diário Oficial do Estado (fl. 246);
- Comprovantes de Recibo do Edital (fls. 250 a 265);
- Ata de Realização do Certame em 10/12/2008 (fl. 266), com os atos praticados de habilitações das empresas participantes, renúncias do prazo recursal e abertura das propostas de preços, marcando o seu julgamento "a posteriori";
- Documentações relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal das empresas participantes, à época da licitação, bem como propostas de preços (fls 267 a 537);
- Ata de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 027/2008-CGL, (fl. 541), conforme os Critérios de Julgamento, constantes do Edital, a CGL decide, por unanimidade de seus membros, julgar e de consequência sugerir a adjudicação do objeto da licitação à empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA., no valor global de R\$ 975.451,49 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);
- Aviso de Resultado de Julgamento das Proposta de Preços publicado em jornal de grande circulação (fl. 547) e D.O.M. (fl. 548);
- Termo de Homologação e Adjudicação do objeto da licitação (fl. 550) à empresa habilitada e vencedora do certame licitatório:
- DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA., no valor global de R\$ 975.451,49 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos);
- Em decorrência do procedimento licitatório foi firmado **Contrato nº 001/2009** (fls. 551 a 580), que entra em vigor na data de sua assinatura (26/01/2009) e expirará 120 dias após a emissão da ordem de serviço;

*JRF*

*A:*

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2009

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3914/01)

591

À  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT

**Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 587848 - R\$29.263,54**

Pela presente, o **BANCO POTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº. 80.590.045/0001-00, com sede em CURITIBA/PR, à AV. REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 2403 - 8º ANDAR, até o limite de **R\$29.263,54 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado à garantia de Contrato nº 001/2009, prestação de serviços de modernização do Sistema Semafórico, compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação, sincronização, implementação de sistema de prioridade seletiva, e reprogramação do sistema atual.

A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e válida por **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir de 22/04/2009, vencendo-se no dia **19/10/2009**, ficando certo que V.sas. deverão no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens do afiançado.

**BANCO POTENCIAL S.A.**

  
Carlos Ferreira Quick  
Gerente  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Gerente  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

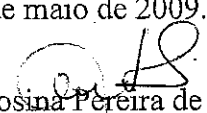
PROCESSO : 3.473.009.1  
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 027/08  
ÓRGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

DILIGÊNCIA - SJ Nº 173 /2009


Processo referente à Tomada de Preços nº 027/08 para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de modernização do sistema semafórico, tipo Menor Preço Global, (Regime de Empreitada por Preço Unitário), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, regida pela Lei 8.666/93 e alterações.

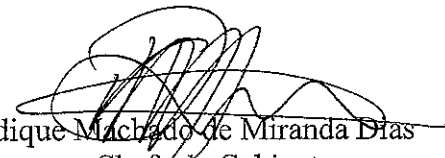
Retornem-se os autos novamente à origem para cumprimento do disposto na letra “c” da Cláusula Nona, da minuta contratual, parte integrante do Edital, vez que **a contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal.**

Supervisão Jurídica, 12 de maio de 2009.

  
Ambrosina Pereira de Faria  
Procuradora Jurídica/OAB-GO 4.171

De acordo:

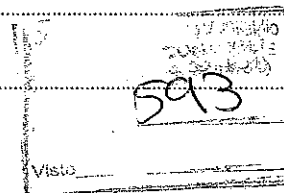
  
Iêda Salvador Silva Ramos  
Supervisora Jurídica OAB/GO 15.085

  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Chefe de Gabinete



GUIA DE RECOLHIMENTO n.º 37597

Processo :



Banco : 9999 - DIVERSAS CONTAS  
Agência : 999999 - DIVERSAS CONTAS  
Conta Corrente : 1261000010  
CPF/CNPJ : 80590045000100 - DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

Vai recolher a tesouraria a importância de R\$29.263,54 (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos)

Proveniente de: RETENÇÃO DE CAUÇÃO FEITA ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA DO BANCO POTTENCIAL, N.º. 587848, DESTINADA A GARANTIA DE CONTRATO N.º. 001/2009, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO. VENCENDO-SE NO DIA 19/10/09.

A crédito da(s) verba(s) abaixo discriminada(s):

Conta Contábil	Descrição	Valor
1261000010	CARTA DE FIANCA	29.263,54
<b>Total :</b>		<b>29.263,54</b>

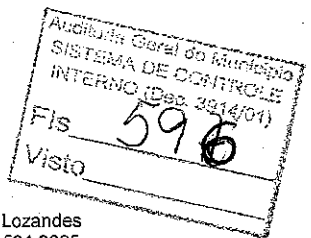
Goiânia, 14 de maio de 2009 .

Emitida por : FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO

Visto de :

COMDATA

SCLIC02070R0

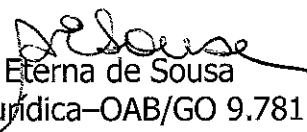


- Publicação do extrato do contrato no D.O.M. (fls. 581 e 582);
- Solicitação Orçamentária nº 7315/2009 (fl. 583), com autorizações em atendimento aos Decretos nº s. 1599/05 e 1520/06;
- Ato Declaratório de Compatibilidade (fl. 584), em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
- Registro no Sistema de Contratos e Convênios (fl. 585), em atenção ao Decreto Municipal nº 2539/2006;
- **Nota de Empenho nº 050/2009 (fl. 586). Ressalvando-se o descumprimento do art. 60 da Lei Federal 4320/64.**
- Constando Diligências Sj nº 117/09 (fl. 587), nº 139/09 (fl. 590) e nº 173/09 (fl. 592);
- Recolhimento da Caução (fl. 593);

Considerando a veracidade ideológica presumida da documentação e dos atos administrativos apresentados, assim sendo, salvo melhor entendimento, e em atenção a celeridade processual, opinamos ao sequenciamento do feito para que possa surtir seus efeitos de direito.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Supervisão de Exame de Contas para análise e verificação, após a superior apreciação.

Supervisão Jurídica, 15 de maio de 2009.

  
Aparecida Eterna de Sousa  
Procuradora Jurídica – OAB/GO 9.781

De acordo:

  
Iêda Salvador Silva Ramos  
Supervisora Jurídica – OAB/GO 15.085



PROCESSO Nº : 3.473.009-1/2008

ÓRGÃO : Agencia Municipal Transito

ASSUNTO : Licitação

VALOR : R\$ 975.451,49

INTERESSADO : Dataprom Equip. e Serv. de Informática Industrial Ltda

**DESPACHO Nº. 1.745/2009 – SEC** – Ao Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública para as devidas providências subseqüentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais.

**SUPERVISÃO DE EXAME DE CONTAS**, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

Cont. Alairson Gonçalves de Souza  
Auditor Supervisor  
CRC 014213/O-9

Processo: 3.473.009-1/2009  
Interessado: AMT - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
Assunto: Licitação, Contratação de Serviços Especializados de Engenharia e Empenho.  
Valor Total: R\$ 975.451,49  
Empresa: DATAPRON EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

PARECER DE AUDITORIA nº 262/2009 - SUPERVISÃO DE OBRAS - DILIGÊNCIA

Objeto: Procedimento Licitatório e Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de modernização de sistema semafórico na região central de Goiânia, compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação, sincronização, implementação de sistema de prioridade seletiva e reprogramação do sistema atual, conforme especificações constantes dos anexos (memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos), contratação no valor total de R\$ 975.451,49 (novecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

A Supervisão de Obras dessa Controladoria, após examinar os autos, passa a relatar.

- 1- O procedimento administrativo com vistas à contratação almejada foi inaugurado por intermédio de expediente da Diretoria de Projetos de Trânsito da AMT (fl. 04), encaminhado à Superintendência daquela autarquia, documento que contém, resumidamente as seguintes informações:
  - ✓ Solicita-se a abertura de "*processo para execução dos serviços de construção de laços indutivos para funcionamento de programação semafórica em sistema adaptativo de tempo real, na malha viária do Centro de Goiânia, com base nos projetos em anexo*". (grifou-se)
  - ✓ Compreender os serviços "*a. Confecção de projetos básicos e executivos para implantação de laços indutivos e implantação dos mesmos; b. Construção de laços indutivos para contagem, ..., em perfeito funcionamento com controladores da marca Dataprom, ora instalados na malha viária de Goiânia; c. Execução de passagens sob pavimento, etc.*" (grifou-se);
  - ✓ Estar anexado "*os projetos dos locais propostos bem como a estimativa de preços para execução dos serviços....*".

Acompanha essa solicitação do Sr. Diretor de Projetos os documentos de fls, 05 a 42, consistentes no seguinte:

- a) "JUSTIFICATIVAS" (fls. 05/07);
- b) "MODELO DE LAÇO INDUTIVO A SER IMPLANTADO" (fl. 08);
- c) "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DOS LAÇOS" (fls. 09/29)



  
Eng. Paulo Roberto Diniz de Assis  
Chefe de Gabinete

- d) "PLANILHA DE SERVIÇOS - SINTÉTICA" (fl. 30);
- e) Desenhos do sistema viário central de Goiânia (fls. 31/33);
- f) Expediente do COMPUR informando sobre repasses de recursos autorizados no montante de R\$ 900.000,00 em três (03) parcelas consecutivas de R\$ 300.000,00 (fl. 31);
- g) "Ata" e "Parecer" no âmbito do COMPUR relativos à liberação dos recursos.

2- Da Existência de projeto básico necessário à licitação dos serviços (art. 7º §2º, I, da Lei nº 8.666/93). Dispõe textualmente o art. 7º da Lei de Licitações:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços  
(grifou-se).

E mais adiante:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(grifou-se).

Ora, nos termos da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", do "Contrato nº 001/2009" firmado entre a empresa DATAPROM e a AMT, constitui objeto daquele ajuste a *"Prestação de serviços de engenharia de Modernização de Sistema semafórico, compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação, sincronização, implementação de sistema de prioridade seletiva e reprogramação do sistema atual, conforme especificações constantes dos anexos: memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos"*.

Por outro lado, o pedido de contratação oriundo do Sr. Diretor de Projetos de Trânsito da antiga SMT informa, em seu segundo parágrafo (fl. 04) que *"compreendem os serviços"*, conforme r. transcrito, a *"confecção de projetos básicos e executivos para implantação de laços indutivos e implantação dos mesmos"*.

Veza que também no "Edital de Licitação nº 027/2008" foi consignado ser objeto almejado a *"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Modernização do Sistema Semafórico, etc.."* (conf. fl. 79), sem menção à confecção de projeto básico ou executivo, e que os elementos constituintes do "Anexo I - Especificações

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
2/4

Técnicas", bem como os dctos. de fls. 05 a 42, tão somente, não constituem, nos termos da lei, em "projeto básico", ou "projeto executivo"<sup>1</sup>, só resta presumir que a Administração dispõe de tais projetos, sem os quais não poderia levar os serviços à licitação. Donde impõe-se, a essa Supervisão de Obras, uma primeira ressalva:

**1ª Ressalva:** "A Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, a fim de convalidar os atos administrativos praticados em sede do procedimento licitatório regido pelo "Edital de Licitação nº 027/2008", deverá demonstrar que fez elaborar, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos I da Lei nº 8.666/93, projeto básico para os "Serviços de Modernização do Sistema Semafórico" da área em questão, na região central de Goiânia", bem como haver sido aquele, nos termos do que exige a lei, "aprovado pela autoridade competente"

3- Da existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (art. 7º §2º, II, da Lei nº 8.666/93). A Administração fez elaborar uma "PLANILHA DE SERVIÇOS - SINTÉTICA" com vistas à contratação almejada (fl. 30), importando no valor total de R\$ 985.310,34 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos), razão pela qual, presume-se, elegeu a modalidade de licitação "tomada de preços" para consecução daqueles serviços.

Porém, inexistente naquela planilha orçamentária (fl. 30 e fl 131) a identificação dos responsáveis técnicos pela sua elaboração. O documento sequer foi assinado.

Inexistem nos autos composições dos custos unitários levados àquele orçamento.

Inexistente a indicação do referencial de preços tomado para elaboração daquele orçamento.

A inexistência de referencial de preços dificulta o exame e a verificação da conformidade daqueles pelos órgãos de controle, haja vista, principalmente, a disparidades presentes nas propostas das empresas que acudiram ao certame, por exemplo: dez (10)

<sup>1</sup> De fato, dispõe a Lei nº 8.666/93, in verbis:  
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

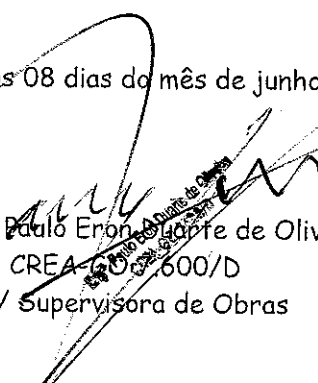
*[assinatura]*

*[assinatura]*  
Supervisor de Obras  
10/05/2008


"Transponder Veicular" na proposta da empresa MENG custariam R\$ 33.766,90 (fl. 536) e na da empresa DATAPROM, vencedora do certame (fl. 516), tão somente R\$ 7.246,80; e ainda, pelos serviços de "INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINCRONISMO E PRIORIDADE" a empresa MENG cobraria R\$ 925.798,66 e a empresa DATAPROM contratou os serviços R\$ 676.754,10. Ante esse quadro, impõe-se a seguinte ressalva:  
2ª Ressalva: "A Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, a fim de restar atendido o disposto no art. 7º §2º, II, da Lei nº 8.666/93, e possibilitar o exame da economicidade da contratação pelos órgãos de controle (arts. 31 e 70/75 da CF/98 e art. 19 da Lei Estadual 19.958/2007), deverá apresentar o orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários da contratação dos "Serviços de Modernização do Sistema Semafórico" daquela região central de Goiânia".

Nesses termos, essa Supervisão de Obras opina pelo retorno dos autos à origem, a fim de que sejam adotadas as providências solicitadas, nos termos das ressalvas acima.

Supervisão de Obras, aos 08 dias do mês de junho de 2009.

  
Engº Civil Paulo Eron Duarte de Oliveira  
CREA-GO 06.600/D  
p/ Supervisora de Obras

De acordo:

  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Chefe de Gabinete da  
Controladoria Geral do Município



Parecer nº \_\_\_\_\_/2009.  
Processo: 34730091  
Interessado: SMT  
Assunto: Tomada de Preços 027/2008 - CGL

Goiânia (GO), 26 de junho de 2009.

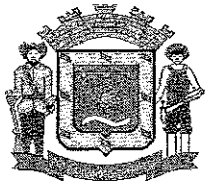
Controladoria do Município	
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei. 3014/01)	
Fis.	602
Visto	

Prezado Senhor,

1. Inicialmente, recebemos o volume dos autos em questão para análise técnica e conseqüente parecer em resposta às exposições do Senhor Controlador Geral do Município e sua competente equipe, referentes ao Parecer de Auditoria 262/2009, de 8 de junho do corrente. Apresentamos, pois, as razões:

- a. Percebemos que a existência de projeto básico é necessária e requerida para a realização do certame e deve conter as características e os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra/serviço. Desta forma, entendemos que as especificações técnicas apresentadas (folhas 09 a 29) são deveras suficientes para que as empresas interessadas em participar da competição licitatória formulem corretamente as propostas pertinentes. É importante ressaltar que, pela natureza e pelo grau de especialização dos serviços requeridos, somente empresas ou profissionais especializados nesta área são capazes de perceber toda a complexidade envolvida e traduzir, de forma clara e correta, o êxito pretendido pelas obras/serviços requeridos.



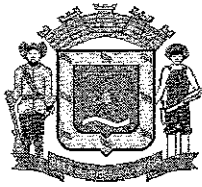


O trabalho que você vê

Com. _____	Unidade _____
Fls. <i>603</i>	RC _____
Visto _____	47 _____

- b. Os desenhos constantes das folhas 27 a 33 são o retrato da malha (área semafórica) a serem desenvolvidos os trabalhos. Ressaltamos que os arquivos digitais destas plantas encontravam-se à disposição dos licitantes para análise, na época da realização do certame. De qualquer forma, anexamos prancha mais detalhada, impressa em escala menor, para análise da Supervisão de Obras/Auditoria;
- c. Percebemos, outrossim, que a existência de composições unitárias de custos se fazem necessárias para a clareza e lisura na análise/auditoria dos autos. Desta forma, apresentam-se, em anexo, planilhas que contém a composição unitária dos custos de construção dos itens em que há serviços de engenharia envolvidos, excetuando-se os itens de simples compra/aquisição de materiais. Esclarecemos que a data base dos preços é de Junho/2008, época da estimativa do processo e que, por tratar-se de serviços especializados, as composições apresentadas são fruto da observação técnica própria da SMT, agora AMT, inexistindo as mesmas na consagrada tabela PINI, nas tabelas de composição dos DER estaduais (ou mesmo AGETOP) e no SICRO do DNIT;
- d. Atentamos para o fato de que o Ofício 034/2008 contém, em sua parte superior, autorização do Chefe do Poder Executivo para a realização dos serviços na forma da Lei. Informamos, também, que todo o levantamento preliminar de custos, bem como as

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
 DIRETORIA DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRÂNSITO

**Goiânia**

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTABILIDADE  
 INTERNO (Dec. 001/01)

Fls. 604

Visto

O trabalho que você vê

plantas/desenhos básicos foram elaborados pelo corpo técnico deste Departamento, à época, e devidamente aprovado pela Autoridade de Trânsito do Município, o então Superintendente Municipal de Trânsito e pelo Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito da antiga SMT.

Atenciosamente,

**Joaquim Antônio Jayme**  
 Eng. Civil-CREA 4909/D-GO

**Carlos Alberto de Miranda**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA 5759/D-GO

**Ciro Augusto de Oliveira Silva**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CREA 6396/D-GO

**Frederico Santana Quintanilha**  
 Eng. Civil-CREA 10.794/D-GO  
 Diretor do Depto. Projetos de Trânsito

UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>II. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PRIORIDADE AO TRANSP. COLETIVO</b>			
ud.	10,00	R\$ 732,00	R\$ 7.320,00
ud.	10,00	R\$ 2.690,00	R\$ 26.900,00
ud.	5,00	R\$ 2.412,00	R\$ 12.060,00
ud.	10,00	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.180,00</b>
<b>2.0 CABOS E CONDUTORES</b>			
m	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
m	-	R\$ 5,50	R\$ -
m	3.000,00	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
m	-	R\$ 3,45	R\$ -
m	3.910,00	R\$ 3,90	R\$ 15.249,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.949,00</b>
<b>3.0 CAIXAS DE EMENDAS E PASSAGENS</b>			
ud.	220,00	R\$ 49,00	R\$ 10.780,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.780,00</b>
<b>4.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINCRONISMO E PRIORIDADE</b>			
ud.	10,00	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
ud.	20,00	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
ud.	10,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
ud.	5,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
ud.	10,00	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
ud.	126,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.49.480,00
ud.	220,00	R\$ 47,00	R\$ 10.340,00
ud.	10,00	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00
m	3.450,00	R\$ 98,00	R\$ 338.100,00
m	460,00	R\$ 145,00	R\$ 66.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 683.590,00</b>
<b>5.0 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA TRANSITO</b>			
ud.	23,00	R\$ 1.020,00	R\$ 23.460,00
ud.	23,00	R\$ 1.262,00	R\$ 29.026,00
ud.	277,00	R\$ 517,42	R\$ 143.325,34
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 195.811,34</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 985.310,34</b>

Controlado pelo Gerente do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Decreto 3014/01)  
Fis. 605  
Visto

*Carla Alcides de Almeida*  
Engenheira - Eletrônica  
CREA-GO 579310

*Eng. Frederico Santana Quintanilha*  
Diretor de Projetos de Trânsito  
CREA-GO 107.790/D

# Composicao AMT

DATA BASE - JUNHO/2008

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec. 09/4/01)  
 Fls. 606  
 Visto [assinatura]

Referência	Descrição completa	Unid	Coefficiente	Preço	Custo total
<b>191720</b>	<b>TRANSPONDER VEICULAR</b>	<b>UN</b>		<b>732,00</b>	
047610	TRANSPONDER VEICULAR TIPO RFID	UN	1,000	732,00	732,00
<b>191721</b>	<b>LEITOR DE POSICAO</b>	<b>UN</b>		<b>2.690,00</b>	
047611	LEITOR DE POSICAO PARA ETIQUETA RFID PASSIVA	UN	1,000	2.690,00	2.690,00
<b>191722</b>	<b>GERENCIADOR DE PRIORIDADE PARA CONTROLE DE TR</b>	<b>UN</b>		<b>2.412,00</b>	
047612	GERENCIADOR DE PRIORIDADE PARA TRANSPORTE COLETIVO EM CORREDOR EXCLUSIVO/MISTO	UN	1,000	2.344,00	2.344,00
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSÃO, ESP. SEMAFORICA	H	1,000	12,00	12,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000	6,00	6,00
010130	MONTADOR	H	1,000	12,00	12,00
Ls	LEIS SOCIAIS				38,00
<b>191730</b>	<b>COLUNA EXTENSORA METÁLICA GALVANIZADA, PADRAO</b>	<b>UN</b>		<b>790,00</b>	
047650	COLUNA DE ACO, GALVANIZADA A FOGO, Ø4 1/2", H=6,0M PARA EXTENSAO	UN	1,000	790,00	790,00
<b>190612</b>	<b>CABO CONDUTOR TIPO PP 2X2,5MM² PARA ALIMENTAC</b>	<b>M</b>		<b>5,00</b>	
043023	CABO TIPO PP 2X2,5MM², ANTICHAMA, CORES	M	1,020	4,90	5,00
<b>13</b>	<b>CABO CONDUTOR TIPO PP 3X1,5MM² PARA LIGACAO P</b>	<b>M</b>		<b>5,50</b>	
043024	CABO TIPO PP 3X1,5MM², ANTICHAMA, CORES, PFV	M	1,020	5,39	5,50
<b>190614</b>	<b>CABO CONDUTOR TIPO PP 4X1,5MM² PARA LIGACAO P</b>	<b>M</b>		<b>6,90</b>	
043025	CABO TIPO PP 4X1,5MM², ANTICHAMA, CORES, PFV	M	1,020	6,76	6,90
<b>190615</b>	<b>CABO CCE-APL 50 X 2 PARES</b>	<b>M</b>		<b>3,45</b>	
041518	CABO TELEFÔNICO CCE-APL-50 2 PARES	M	1,020	3,38	3,45
<b>190616</b>	<b>CABO CCE-APL 50 X 4 PARES</b>	<b>M</b>		<b>3,90</b>	
041518-B	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES	M	1,020	3,82	3,90
<b>191100</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM MODULAR, PADRAO CTA/SMT, EM</b>	<b>UN</b>		<b>48,99</b>	
	ETO SIMPLES, DIMENSOES 40X40X45CM, COM TAMPA I				
	<b>NCRETO</b>				
010146	SERVENTE	H	1,000	6,00	6,00
010139	PEDREIRO	H	1,003	12,00	12,04
020511	CONCRETO USINADO FCK=13.5 MPA	M³	0,060	135,00	8,10
Ls	LEIS SOCIAIS				22,85
<b>191740</b>	<b>INSTALACAO PARA LIGACAO DE ENERGIA AC 220V AER</b>	<b>UN</b>		<b>270,00</b>	
	<b>U SUBTERRANEA PARA LEITOR DE POSICAO</b>				
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSÃO, ESP. SEMAFORICA	H	4,000	12,00	48,00
010114	ELETROTECNICO MONTADOR / TEC ELETRONICA	H	4,000	12,00	48,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,852	6,00	23,11
Ls	LEIS SOCIAIS				150,89
<b>191741</b>	<b>INSTALACAO DE LEITOR DE TRANSPONDER VEICULAR</b>	<b>UN</b>		<b>297,00</b>	
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSÃO, ESP. SEMAFORICA	H	4,000	12,00	48,00
010114	ELETROTECNICO MONTADOR / TEC ELETRONICA	H	4,000	12,00	48,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5,837	6,00	35,02
Ls	LEIS SOCIAIS				165,98
<b>191742</b>	<b>INSTALACAO DE LEITOR DE POSICAO</b>	<b>UN</b>		<b>282,99</b>	
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSÃO, ESP. SEMAFORICA	H	4,001	12,00	48,01
010114	ELETROTECNICO MONTADOR / TEC ELETRONICA	H	4,000	12,00	48,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,805	6,00	28,83
Ls	LEIS SOCIAIS				158,15
<b>191743</b>	<b>INSTALACAO DE GERENCIADOR DE PRIORIDADE</b>	<b>UN</b>		<b>330,00</b>	
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSÃO, ESP. SEMAFORICA	H	2,000	12,00	24,00
010114	ELETROTECNICO MONTADOR / TEC ELETRONICA	H	2,000	12,00	24,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,000	6,00	12,00
010166-A	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	2,000	36,00	72,00
Ls	LEIS SOCIAIS				104,00
<b>191744</b>	<b>INSTALACAO DE COLUNA DE 4 METROS</b>	<b>UN</b>		<b>202,00</b>	

# Composicao AMT

DATA BASE - JUNHO/2008

Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 03/4/01)

Fls. 607

Visão P

Referência	Descrição completa	Unid	Coefficiente	Preço	Custo total
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSAO, ESP. SEMAFORICA	H	3,000	12,00	36,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5,053	6,00	30,32
010139	PEDREIRO	H	1,003	12,00	12,04
010146	SERVENTE	H	1,263	6,00	7,58
020511	CONCRETO USINADO FCK=13.5 MPA	M³	0,050	135,00	6,75
020508	CIMENTO PORTLAND	KG	0,330	1,00	0,33
020517	BRITA 1	M³	0,000	50,00	0,00
020518	BRITA 2	M³	0,001	50,00	0,05
020579	AREIA MEDIA	M³	0,001	55,00	0,06
Ls	LEIS SOCIAIS				108,87
<b>191750</b>	<b>CONFECCAO E INSTALACAO DE LACO INDUTIVO DE DET</b>	<b>UN</b>		<b>1.980,01</b>	
	<b>INCLUSIVE RECONSTITUICAO DE PAVIMENTO</b>				
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSAO, ESP. SEMAFORICA	H	5,000	12,00	60,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	6,000	6,00	36,00
010139	PEDREIRO	H	5,890	12,00	70,68
010146	SERVENTE	H	61,755	6,00	370,53
020508	CIMENTO PORTLAND	KG	200,200	1,00	200,20
020517	BRITA 1	M³	0,589	50,00	29,45
020518	BRITA 2	M³	0,217	50,00	10,85
020579	AREIA MEDIA	M³	0,624	55,00	34,32
042530	DUTO ELETRICO FLEXIVEL TIPO KANAFLEX Ø 50MM	M	50,000	8,26	413,00
043100	CABO SINTENAX 2,5MM²	M	42,500	0,73	31,03
024703	ASFALTO DILUIDO CM-30	KG	10,000	2,14	21,40
024704	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C	KG	10,000	2,14	21,40
020524	PO DE PEDRA	M³	0,011	55,00	0,61
Ls	LEIS SOCIAIS				680,54
<b>191751</b>	<b>INSTALACAO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO S</b>	<b>UN</b>		<b>47,03</b>	
	<b>S, DIMENSÕES 40X40X45CM, COM TAMPA DE CONCRET</b>				
010146	SERVENTE	H	1,118	6,00	6,71
010139	PEDREIRO	H	1,005	12,00	12,06
020508	CIMENTO PORTLAND	KG	0,572	1,00	0,57
020517	BRITA 1	M³	0,001	50,00	0,05
020518	BRITA 2	M³	0,002	50,00	0,10
020579	AREIA MEDIA	M³	0,002	55,00	0,11
020511	CONCRETO USINADO FCK=13.5 MPA	M³	0,027	135,00	3,65
Ls	LEIS SOCIAIS				23,78
<b>06</b>	<b>INSTALACAO DE ATERRAMENTO COM HASTE TIPO COU</b>	<b>UN</b>		<b>383,00</b>	
010115	ELETRICISTA PARA BAIXA TENSAO, ESP. SEMAFORICA	H	3,000	12,00	36,00
010116	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,000	6,00	18,00
048009	CONECTOR P/HASTE TERRA DN 19MM (3/4")	UN	1,000	1,90	1,90
048034	HASTE TIPO COPPERWELD DE 3/4"X2.40M	UN	2,000	45,15	90,30
043040-A	CABO COBRE NU.16MM²	M	28,065	6,00	168,39
Ls	LEIS SOCIAIS				68,41
<b>191756</b>	<b>TRAVESSIA SUBTERANEA PELO METODO DE ABERTURA</b>	<b>M</b>		<b>98,00</b>	
	<b>VALA, COM 1 DUTO, Ø50MM, TIPO KANALEX, SOB CALC.</b>				
010146	SERVENTE	H	2,488	6,00	14,93
010139	PEDREIRO	H	2,025	12,00	24,30
042530	DUTO ELETRICO FLEXIVEL TIPO KANAFLEX Ø 50MM	M	1,098	8,26	9,07
Ls	LEIS SOCIAIS				49,70
<b>191757</b>	<b>TRAVESSIA SUBTERANEA PELO METODO DE ABERTURA</b>	<b>M</b>		<b>145,01</b>	
	<b>VALA, COM 1 DUTO, Ø100MM, TIPO KANALEX, SOB ASF.</b>				
010146	SERVENTE	H	3,601	6,00	21,61
010139	PEDREIRO	H	2,025	12,00	24,30
042531	DUTO ELETRICO FLEXIVEL TIPO KANAFLEX Ø100MM	M	1,100	14,26	15,69
024704	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C	KG	5,000	2,14	10,70
024703	ASFALTO DILUIDO CM-30	KG	5,000	2,14	10,70

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature, possibly "Carlos".  
 - Another signature, possibly "Fidelis".  
 - Several initials and smaller signatures.


# Composicao AMT


DATA BASE - JUNHO/2008

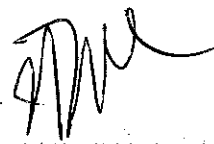
Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 331-1/01)

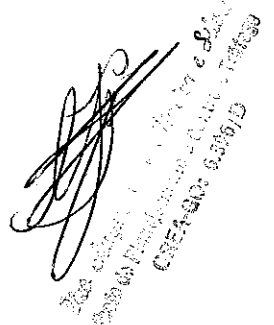
Fls. 608  
Visto 02

Referência	Descrição completa	Unid	Coefficiente	Preço	Custo total
020524	PO DE PEDRA	M³	0,070	55,00	3,85
Ls	LEIS SOCIAIS				58,16
<b>010110</b>	<b>EXECUCAO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSERCAO D LACOS INDUTIVOS</b>	<b>UN</b>		<b>1.020,00</b>	
010307	PROJETO PARA LACOS INDUTIVOS - ENGENHARIA DE TRAFEGO	UN	1,000	836,39	836,39
010166-A	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,000	36,00	36,00
010165	ENGENHEIRO CIVIL - SUPERVISOR	H	1,000	45,00	45,00
Ls	LEIS SOCIAIS				102,61
<b>010111</b>	<b>SERVIÇO DE PARAMETRAGEM E CONFIGURACAO DE CR MENTOS E ELABORACAO DE PLANOS BASICOS DE TRAFI VISANDO OPERACAO ADAPTATIVA EM TEMPO REAL</b>	<b>UN</b>		<b>1.262,02</b>	
010166-A	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	7,000	36,00	252,00
010165	ENGENHEIRO CIVIL - SUPERVISOR	H	6,772	45,00	304,74
Ls	LEIS SOCIAIS				705,28
<b>010112</b>	<b>READEQUACAO DE PLANOS SEMAFORICOS EM AREAS A ENTES, PARA OPERACAO EM TEMPOS FIXOS</b>	<b>UN</b>		<b>517,47</b>	
0166-A	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	3,841	36,00	138,28
010165	ENGENHEIRO CIVIL - SUPERVISOR	H	2,000	45,00	90,00
Ls	LEIS SOCIAIS				289,19

  
Carlos Alberto de Miranda  
Engenheiro Eletricista  
CREA-GO 5.759/D

  
Eng. Frederico Santana Quintanilha  
Diretor de Projetos de Trânsito  
CREA-GO 10.794/D



  
Rua...  
CREA-GO 6.816/D




SENHORES,

GENTILEZA APENSAR A PRESENTE ART AO PROCESSO 34730091.

ATT,

DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

611  
 611  
 611

 <b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74805-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00038426 2009 092884 10 Boleto: 0109095054 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
	Fis. 611 visto

<b>CONTRATADO</b>		
1 - Título do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRONICO</b>	2 - Nome do Profissional <b>ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES</b>	3 - Carteira <b>27727/D-PR</b>
4 - Endereço <b>ESTRADA DE SERVIDAO GALPAO 12</b>	5 - Bairro <b>VILA JOAO VAZ</b>	6 - Cidade <b>GOIANIA</b>
7 - UF <b>GO</b>	8 - CEP <b>74445-190</b>	9 - Fone <b>(041)9971-3099</b>
	10 - E-Mail <b>alexei.rodrigues@dataprom.com</b>	

11 - Empresa Contratada  
**11225 /RF - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA IND. LTDA**

<b>CONTRATANTE</b>			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço <b>Ag. Munic. de Trânsito, Transp. e Mobilidade-AMT</b>			
21 - Endereço <b>Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25</b>	22 - Bairro <b>Setor Pedro Ludovico</b>	23 - Cidade <b>Goiania</b>	24 - UF <b>GO</b>
25 - CEP <b>74830090</b>	26 - Fone <b>62-35226400</b>	27 - CPF/CGC <b>24809287000163</b>	

<b>DADOS DA OBRA/SERVICO</b>			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço <b>Ag. Munic. de Trânsito, Transp. e M</b>		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM <b>(X): 0 (Y): 0</b>	
29 - Endereço da Obra/Serviço <b>Vários logradouros na cidade de Goiania</b>	30 - Bairro <b>diversos</b>	31 - Cidade <b>GOIANIA</b>	32 - UF <b>GO</b>
33 - CEP <b>74830090</b>	34 - Fone <b>62-35226400</b>	35 - CPF/CGC <b>24809287000163</b>	

<b>TIPO DE ART</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>VINCULAÇÃO</b>
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional
<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TRABALHO</b>
53 - EXECUÇÃO	3 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO	A0540 - SEMAFORO
		QUANTIDADE: 18,00 UNIDADES

45 - Resumo do Contrato  
 Conforme contrato 001/2009-Prestação de serviços de engenharia de modernização do sistema semaforico, compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviços de sincronização, implantação, implementação de sistema de prioridade seletiva, reprogramação do sistema atual.

46 - Descrição Complementar  
**Logradouros no Edital TP 027/2008**

Valor da Obra/Serviço <b>975.451,49</b>	Valor dos Honorários <b>0,00</b>	Entidade de Classe do Profissional <b>x-x-x-x-x-x-x-x-x-x</b>	Taxa a Recolher <b>750,00</b>
--	-------------------------------------	--	----------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato <b>Goiania, 10 de março de 2009</b>	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 006.501.227-65	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 24809287000163 Diretor de Engenharia Mecânica CREA-GO 10.794/D
---	---	---

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 01450.552011 09095.054186 9 4307.0000075000

Local de pagamento <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento <b>Contra-apresentação</b>
Cedente <b>CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás</b>	Agência/Código cedente <b>3486-X/158000-0</b>
Data do documento <b>23/06/2009</b>	Nosso número <b>14505520109095054</b>
Ng documento <b>14505520109095054</b>	
Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>
Uso do banco <b>18-035 RS</b>	(-) Valor documento <b>750,00</b>

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
 - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00038426200909288410 => 750,00 27 (-) Desconto / Abatimento

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO  
 - Emitido por: Sede - Atendimento/ (-) Valor cobrado

Sacado  
**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA IND. LTDA / ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES - 27727/D-PR**



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação